



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 108 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Altera o decreto nº 29/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi é ponto facultativo, faz-se necessária a adequação da descrição/justificativa dos feriados no âmbito do Município de Morretes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o calendário municipal, para que passe a constar da seguinte forma:

“Art. 2º

.....

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2021 (Sexta-Feira)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
02/04/2021 (Sexta-Feira)	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
04/04/2021 (Domingo)	PÁSCOA	FERIADO NACIONAL
21/04/2021 (Quarta-Feira)	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
01/05/2021 (Sábado)	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
03/06/2021 (Quinta-Feira)	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
04/06/2021 (Sexta-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
07/09/2021 (Terça-Feira)	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
08/09/2021 (Quarta-Feira)	DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES)	FERIADO MUNICIPAL
11/10/2021 (Segunda-Feira)	RECESSO	PONTO FACULTATIVO
12/10/2021 (Terça-Feira)	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
31/10/2021 (Domingo)	288 ANOS DE MORRETES	FERIADO MUNICIPAL
01/11/2021 (Segunda-Feira)	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (COMEMORADO EM 28/10)	PONTO FACULTATIVO



MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

02/11/2021 (Terça-Feira)	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15/11/2021 (Segunda-Feira)	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
24/12/2021 (Sexta-Feira)	VESPERA DE NATAL	RECESSO ADMINISTRATIVO
25/12/2021 (Sábado)	NATAL	FERIADO NACIONAL
31/12/2021 (Sexta-Feira)	VESPERA DE ANO NOVO	RECESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º Este Decreto prevê em âmbito Municipal, os feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, sem prejuízo do funcionamento de serviços considerados essenciais e de utilidade pública conforme legislação pertinente.”

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de junho de 2021.

Sebastião Brindarolli Júnior
PREFEITO